



Alegre – ES, 20 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprovar o novo Código de Obras do Município de Alegre - ES, instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço do município, visando garantir a segurança, a conservação e proteção ao meio ambiente e a salubridade das edificações, satisfatórias a qualidade de vida aos munícipes.

Assim, o Código de Obras contempla normas técnicas para qualquer tipo de construção, procedimentos para aprovação dos projetos, licenças para execução das obras, metodologia para fiscalização da execução destas obras e aplicação de eventuais penalidades no caso de descumprimento da Lei, garantido o devido processo legal e o direito ao contraditório e a ampla defesa de todos os cidadãos.

Ressalta-se que a motivação para proposição de um novo Código de Obras, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Alegre, está alinhada às ações do Ministério das Cidades, que por meio do Estatuto da Cidade (Lei Nacional n. 10.257/2001), no § 3º do seu artigo 30, determina que, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, os planos diretores devem ser revistos, juntamente com seus instrumentos de planejamento e desenvolvimento territorial.

Destaca-se que o referido Código deve, em conjunto com as leis do Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município, garantir aos cidadãos e cidadãs de Alegre/ES a aplicabilidade de norma que possibilite um melhor ambiente de convivência e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, com base nos motivos que apresentamos, solicitamos aos nobres pares o apoio e aprovação deste projeto.

Atenciosamente


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal